

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI Nº 1039, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 016/2017, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pontão, para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de **R\$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária e programa:

Dotação	Programa	Valor
1101 28 843 0020 2077	AMORT. DEB. PREVI	364.000,00
32912200000000 0001 O 39296.0	JUROS S DIV CON	354.000,00
46917100000000 0001 O 39278.2	PRINCIPAL DA DI	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º da presente lei, a ser operada mediante decretos específicos, será utilizada a redução de **R\$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais) no seguinte projeto/ atividade:


1101 28 843 0020 2077	AMORT. DEB. PREVI	
46907100000000 0001 O 33951.2	PRINCIPAL DA DI	364.000,00

Art. 3º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

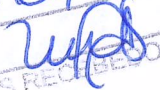
Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 27 dias do mês de abril de 2017.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LUCIANE BEVILAQUA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM
27/04/17

SS RECURSOS